LEI Nº 1.377/99

(Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi - MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), utilizando como recursos a anulação de parte da reserva de contingência consignada no referido orçamento.

Art. 2º - O presente crédito objetiva a realização de Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre o Banco do Brasil e o Sindicato Rural de Piumhi, integrando como COMUNIDADE o Município de Piumhi-MG., para a instalação de uma sala de Agronégocios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 10-12-98.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 22 de Março de 1.999.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal